



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.938

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que o servidor municipal **ROBERTO AZEVEDO MOTTA**, vem exercendo funções além das que lhe são atribuídas à sua função de origem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, ao servidor municipal efetivo **ROBERTO AZEVEDO MOTTA**, Matrícula nº 008306-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-1**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria **retroagem a 01 de julho de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549